

Audiência Pública em 17 de julho de 2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, o qual altera Incisos do artigo 30º da (Lei nº 1.988, de 07 de janeiro de 2011), e dá outras providências.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se a Audiência Pública para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, o qual altera Incisos do artigo 30º da (Lei nº 1.988, de 07 de janeiro de 2011), e dá outras providências. (Plano Diretor do Município). A audiência foi conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, Vereador Lucas Vieira, que deu as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a Audiência, salientando sua finalidade e o cumprimento das formalidades legais. Informou que o Edital de Convocação foi devidamente publicado no site da Câmara Municipal, afixado no Mural do Legislativo e que convites foram encaminhados às autoridades locais, incluindo a Secretaria de Administração, Saúde, Fazenda, representantes do CRAS, assistente social, prefeito e vice-prefeito municipal. Na sequência, o Vereador Pedro Henrique Gross foi convidado a auxiliar na relatoria dos trabalhos, e a Vereadora Mônica, integrante da Comissão, foi designada para apoiar a secretaria da audiência. O vereador Pedro Henrique Gross procedeu à leitura do Edital de Audiência Pública nº 03/2025, que, conforme consta, foi expedido pela Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Terra de Areia, presidida pelo Vereador Lucas Vieira. O edital convocava entidades, autoridades e cidadãos interessados para participarem da audiência pública, com o objetivo de avaliar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, o qual altera Incisos do artigo 30º da (Lei nº 1.988, de 07 de janeiro de 2011), e dá outras providências. (Plano Diretor do Município). A programação da audiência seguiu conforme o edital: Ressalvado o horário da abertura, os demais horários puderam ser ajustados conforme deliberação do Presidente da Sessão, visando a racionalidade e eficiência dos trabalhos. As inscrições para manifestações ocorreram previamente na Secretaria da Câmara Municipal. Cada Vereador inscrito teve até três minutos para se manifestar, com direito à réplica e tréplica, caso necessário. O Presidente da Sessão se manteve responsável por intermediar as falas, assegurar o cumprimento dos tempos e preservar a ordem da audiência. Durante a apresentação, foi esclarecido que o Executivo Municipal já havia realizado Audiência Pública referente ao mesmo tema, tratando sobre o zoneamento do bairro Novo Curumim, o qual possuía anteriormente duas zonas fiscais. Com a alteração proposta, passará a haver apenas uma zona fiscal no local, ajustando-se à realidade atual e às necessidades da comunidade. Foi informado também que as alterações obedecem ao rito legal, incluindo Audiência Pública do Executivo, Audiência Pública do Legislativo, além da possibilidade de apresentação de emendas no prazo de 30 dias, conforme o trâmite regimental da Casa. Destacou-se que a sessão para deliberação em plenário do projeto está prevista para ocorrer no dia 04 de agosto de 2025. Não havendo manifestações adicionais por parte dos Vereadores nem da comunidade presente, o Presidente da Audiência declarou encerrada a sessão, agradecendo a participação de todos. Ressaltou-se que esta foi uma Audiência Pública de natureza específica, tratando exclusivamente da redefinição da zona fiscal do bairro Novo Curumim. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida

e aprovada, será assinada e publicada no site oficial da Câmara Municipal de Terra de Areia.

Presidente da Comissão

Secretário

Secretária